



Sistema de Gestão Integrada de *Compliance* e Antissuborno

**Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades,
Doações e Benefícios Similares**

**Outubro
2025**

Sumário

1. Objetivo	3
2. Documentos Relacionados	3
2. Termos e Definições	3
4. Regras Gerais sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades	4
5. Regras Específicas sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades	5
6. Bônus	6
7. Doações, Patrocínios e benefícios similares	6
7.1. Vedações a doações políticas e eleitorais	6
7.2. Autorização e Governança	7
7.3. Formas de Doação	7
7.4. Relacionamento com a Administração Pública	7
7.5. Transparéncia	8
8. Atualização da Política	8

1. Objetivo

A presente Política aplica-se a todas as situações em que colaboradores, gestores, diretores e o CEO da Click TI atuem como **ofertantes** (ao oferecer) ou **recebedores** (ao aceitar) de brindes, doações, presentes e hospitalidades.

São objetivos principais desta Política:

- Estabelecer diretrizes claras sobre as condições em que colaboradores, gestores, diretores e o CEO da Click TI podem receber ou oferecer brindes, doações, presentes e hospitalidades;
- **Prevenir, detectar e remediar riscos** relacionados à corrupção, ao suborno ou a outras situações que podem ser razoavelmente percebidas como práticas antiéticas ou ilegais, ainda que o doador e o recebedor não tenham essa intenção;
- **Assegurar a conformidade** das práticas da Click TI com a legislação vigente, regulamentos aplicáveis e compromissos de governança e ética corporativa.

2. Documentos Relacionados

- **Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (Lei Anticorrupção);**
- **Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021;**
- **Código de Conduta.**

3. Termos e Definições

- **Brindes:** itens de uso/consumo comuns no dia a dia, para uso pessoal/laboral, de baixo valor e fácil acesso de compra para qualquer pessoa, tais como: canetas, cadernetas de anotações, canecas, camisetas, bonés, chinelos, chocolates, dentre outros, itens sem valor comercial, em forma de cortesia, propaganda ou divulgação da marca;
- **Doações:** transferências de objetos/itens voluntárias realizadas pela Click TI a terceiros, sem expectativa de contrapartida comercial ou financeira, destinadas ao apoio de causas sociais, culturais, educacionais, ambientais ou comunitárias.
- **Presentes:** itens que tenham valor de comercialização, e que não possuam caráter promocional, em forma de bens ou serviços, oferecidos ou recebidos de livre e espontânea vontade, em momentos ou datas festivas e/ou comemorativas, em âmbito local, regional ou nacional.

Elaboração: **Compliance**Verificação: **Instância de Integridade**Aprovação: **CEO**Página:
03 de 08

Data: 02/10/2025

Data: 07/10/2025

Data: 07/10/2025

- **Hospitalidades:** bens ou serviços que propiciem o aumento do nível de conforto ou bem-estar de um indivíduo ou grupo de indivíduos, em forma de despesas com refeições de negócios, convites de entretenimento, viagens e treinamentos, transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras.
- **Ofertante:** colaborador, gestor, diretor ou CEO da Click TI que oferece brinde, presente, hospitalidade, doação ou benefício similar.
- **Recebedor:** colaborador, gestor, diretor ou CEO da Click TI, cliente ou fornecedor que recebe brinde, presente, hospitalidade, doação ou benefício similar.

4. Regras Gerais sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os brindes, presentes e hospitalidades são permitidos, quando, além de estarem em conformidade com os princípios, valores e Programas Institucionais da Click TI Group, sejam proporcionais, razoáveis, eventuais e de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta Política.

O recebimento ou o oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades são proibidos quando:

- Possam comprometer, influenciar ou **aparentar influenciar** a imparcialidade, independência ou a tomada de decisão de quem os recebe, em qualquer circunstância
- Contrariem a política ou regras de conduta estabelecidas pela organização do remetente ou do destinatário;
- Contrariem leis e regulamentos, especialmente, destinados a agentes públicos;
- Tenham valor ou frequência incompatíveis com os critérios definidos por esta Política, configurando potencial favorecimento ou vantagem indevida.

Os colaboradores, gestores, diretores e os sócios que receberem quaisquer brindes, presentes e hospitalidades em desacordo com esta Política deverão comunicar à Instância de Integridade para fins de agradecimento ao ofertante e posterior encaminhamento do item recebido para destinação institucional adequada, que poderá incluir sorteio interno ou doação social autorizada.

Em caso de oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades, os colaboradores, gestores, diretores, sócios e CEO da Click TI Group devem se certificar previamente com a organização a qual destinarão brinde, presente ou hospitalidade,

Elaboração: **Compliance**Verificação: **Instância de Integridade**Aprovação: **CEO**Página:
04 de 08

Data: 02/10/2025

Data: 07/10/2025

Data: 07/10/2025

acerca da possibilidade de oferecimento.

5. Regras Específicas sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades

São estas regras específicas relacionadas a brindes, presentes e hospitalidades:

Tipo	Ação	Valor (R\$)
Brindes	Oferecer	Até o valor de R\$300,00/brinde ou outro valor menor permitido pela organização destinatária.
	Receber	Até o valor de R\$ 440,00 por brinde.
Presentes	Oferecer	Até o valor de R\$ 440,00/presente ou outro valor menor permitido pela organização destinatária.
	Receber	Até o valor de R\$ 440,00 por presente.
Hospitalidades	Oferecer	Aprovação da Alta Direção
	Receber	Aprovação da Alta Direção

O recebimento ou o oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades acima dos valores e frequência definidos deverão ser aprovados, previamente, pela Instância de Integridade, juntamente com a Alta Direção.

Para brindes e presentes referentes aos eventos realizados pela organização, deve-se observar as regras e valores previstos na Política de Eventos.

6. Bônus

Nenhum Bônus poderá ser fornecido ou recebido pela ClickTI Group, por meio de seus colaboradores, gestores, diretores, sócios ou CEO, em negociações de compra e venda dos equipamentos e serviços, seja com empresas privadas ou instituições públicas.

Como Bônus, são considerados os itens abaixo descritos:

- Dinheiro ou equivalente;
- Benefícios e favores, por exemplo, o acesso especial e privilegiado a algum órgão público;
- Prestação de serviços, que de qualquer outro modo seriam pagos ou adquiridos;
- Contratos, oportunidades de emprego, consultoria, oferecimento de sociedades ou qualquer outro tipo de oportunidade de negócio;
- Despesas médicas, com educação ou gastos relacionados a custo de vida;

Qualquer caso identificado deve ser imediatamente comunicado à Instância de Integridade.

7. Doações, Patrocínios e Benefícios Similares

A Click TI pode vir a admitir doações apenas em situações excepcionais, sempre de forma transparente, em conformidade com a lei e alinhadas aos valores da empresa e, nunca em forma de dinheiro, apenas na forma do objeto final (brinquedos, eletrodomésticos etc.). Essas práticas são rigorosamente controladas para evitar riscos de favorecimento, suborno, conflitos de interesse ou uso indevido.

7.1. Vedações a doações políticas e eleitorais

Em nenhuma hipótese a Click TI realizará, autorizará ou apoiará doações, contribuições, patrocínios ou benefícios de qualquer natureza com finalidade **política ou eleitoral**, seja direta ou indiretamente, em dinheiro, produtos, serviços, créditos, transferências, compensações ou quaisquer outros meios.

7.2. Autorização e Governança

Qualquer iniciativa de doação, patrocínio ou benefício similar, não enquadrada na hipótese de vedação descrita no item 7.1, deverá:

- Ser previamente analisada pela área de Compliance, com foco em verificar a inexistência de conflitos de interesse, riscos de integridade, suborno ou favorecimento indevido, bem como para realização de *due diligence*, quando aplicável;
- Ser aprovada formalmente pelo CEO, mediante registro escrito (ATA de aprovação).

7.3. Forma de Doação

As doações e patrocínios eventualmente autorizados serão realizados **exclusivamente em “produtos finais” pela Click TI**, como brinquedos, itens de higiene etc., **nunca em dinheiro em espécie, transferências bancárias, compensações financeiras, vales ou equivalentes**.

7.4. Relacionamento com a Administração Pública

Considerando que a Click TI participa de licitações e mantém contratos com a Administração Pública, ficam estabelecidas as seguintes regras adicionais:

- Qualquer solicitação, convite, ofício ou carta convite emitida por órgão público ou cliente público relacionada a doações ou benefícios similares deverá ser submetida à análise do Compliance e deliberada pelo CEO;
- É vedada a realização de doações ou patrocínios que possam ser interpretados como vantagem indevida ou condição para obtenção, manutenção ou renovação de contratos públicos;
- Convites para participações de eventos da Click TI para órgãos públicos deverão ser encaminhados exclusivamente para os canais oficiais e endereços eletrônicos institucionais do órgão;
- Todas as decisões deverão ser devidamente documentadas e arquivadas para fins de auditoria e transparência.

7.5. Transparência

As doações e patrocínios eventualmente autorizados serão realizados de forma transparente, respeitando a legislação aplicável.

8. Atualização da Política

Esta Política será periodicamente revisada e atualizada pela área de Compliance, sempre que houver alterações legais, regulatórias ou internas que impactem suas disposições.

Controle de versões

Data	Versão	Aprovado por:	Resumo das Alterações
09/08/2024	01	CEO	Aprovação de Política específica sobre Brindes, Presentes, Hospitalidade, Doações, Patrocínios e benefícios similares.
07/10/2025	02	CEO	Inclusão do tópico sobre documentos relacionados, dos subtópicos Vedações a doações políticas e eleitorais; Autorização; Forma de doação; Relacionamento com a Administração Pública e Transparência; além de ajustes nos demais tópicos.